



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 061/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 034/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 029/2025.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **Órgão Gerenciador**.

E, de outro lado, a empresa **Naressi & Cavalheri Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.635.015.0001-99, com sede na Avenida Comendador Gentil Geraldi, n.º 3661, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 3675-1618, endereço eletrônico financeironacar@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. José Carlos Naressi**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 4.520.396-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 722.534.019-00, doravante denominada **Fornecedora**.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do registro de preços para eventual fornecimento futuro e parcelado de produtos e serviços de troca de óleos lubrificantes, hidráulicos, de transmissão, graxa, aditivos, fluídos, bem como palhetas limpadoras de para-brisa, destinados à manutenção dos veículos da linha leve da frota municipal de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na manutenção da Ata de Registro de Preços, a fim de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal;

CONSIDERANDO que foi comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados;

As partes resolvem, aditar a Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços n.º 061/2025, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021, passando seu vencimento para **09 de junho de 2027**.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

1.2. Permanecem inalterados os preços registrados e as demais condições estabelecidas na Ata original.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 09 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

José Carlos Naressi
Sócio Administrador
Fornecedora